

RENDA BÁSICA UNIVERSAL: REALIDADE PRÓXIMA OU UTOPIA?

UNIVERSAL BASIC INCOME: NEAR REALITY OR UTOPIA?

ANDRE STUDART LEITAO

Pós-doutor pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Universidade de Fortaleza e Mediterranea International Centre for Human Rights Research). Doutor e Mestre pela PUC-SP. Professor no Programa de Pós-Graduação em Direito da Unichristus. Professor no curso de graduação em Direito da FBUi. Procurador Federal. E-mail: andrestudart@gmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9681-943X>

PEDRO ALEXANDRE MENEZES BARBOSA

Mestre pelo Centro Universitário Christus. Especialista pela Associação Educacional Unyahna e pela Escola da Assembleia do Rio Grande do Norte. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Procurador Federal.

NICOLE FERREIRA VIANA

Mestranda em Direito Processual e Direito ao Desenvolvimento pela Unichristus. Advogada.

RESUMO

O artigo se propõe a examinar os desafios do sistema protetivo pátrio por meio de pesquisa de caráter bibliográfico, documental e qualitativo. Inicialmente, analisam-se algumas variáveis importantes que interferem na estrutura socioeconômica da população: a informalidade, o aumento da expectativa de vida e as fissuras das políticas públicas. O fato é que, não obstante os avanços institucionais garantidos pela Reforma da Previdência de 2019, o país ainda não conseguiu solucionar o problema do déficit previdenciário crescente. De outro giro, a informalidade, que atualmente atinge 38,9% da força de trabalho, a um só tempo, vem comprometendo os níveis de arrecadação e elevando a dependência aos benefícios assistenciais condicionados. A pesquisa também discute a pressão causada pela informalidade no âmbito da Justiça do Trabalho. Diante de tal conjuntura, propõe-se a Renda Básica Universal (RBU) como alternativa viável para promover inclusão social e reduzir a pobreza. A RBU, acaso instituída efetivamente, simplificaria a proteção social e proporcionaria maior estabilidade econômica,



assegurando direitos fundamentais e promovendo justiça social.

Palavras-chave: Previdência Social; Informalidade no Trabalho; Renda Básica Universal (RBU); Sustentabilidade Econômica.

ABSTRACT

The article aims to analyze the challenges faced by the Brazilian social protection system through bibliographic, documentary, and qualitative research. It critically examines variables that impact the socioeconomic structure, such as informality, increased life expectancy, and gaps in public policies. Despite the institutional advancements introduced by the 2019 Pension Reform, Brazil still struggles with a persistent and increasing social security deficit. Furthermore, informality—which currently affects 38.9% of the workforce—undermines revenue collection and heightens dependence on conditional welfare benefits, thereby aggravating fiscal constraints. The research also addresses the additional burden informality places on Labor Justice. Against this backdrop, the study proposes the Universal Basic Income (UBI) as a feasible strategy to foster social inclusion and reduce poverty. If adequately implemented, UBI could streamline social protection mechanisms, enhance economic stability, safeguard fundamental rights, and advance social justice.

Keywords: Social Security; Labor Informality; Universal Basic Income (UBI); Economic Sustainability.

1. INTRODUÇÃO

A desigualdade social no Brasil é uma questão antiga e profundamente enraizada na nossa estrutura democrática. Desde a descoberta do país até os dias atuais, problemas como a concentração de renda e a exclusão social têm marcado a história do território brasileiro. Essa desigualdade vem sendo perpetuada por meio de políticas econômicas e sociais que, ao buscarem eliminar as diferenças existentes, acabam por criar novas segregações e problemas. Dessa forma, o Brasil se encontra entre os países mais desiguais do mundo, com uma distribuição de renda extremamente concentrada.

De acordo com dados do IBGE de 2023, o índice de Gini, medida utilizada para aferição de desigualdade de renda dentro de uma nação ou grupo social, permanece acima de 0,5, o que indica uma grande disparidade na distribuição de renda. Em contraste, a Noruega apresenta um índice de Gini de aproximadamente 0,25, refletindo uma distribuição de renda mais equitativa e menores disparidades econômicas. Mas qual será a maior diferença entre esses dois países? Será que é papel do Estado resolver

todas as mazelas sociais? A igualdade social é um desejo realista ou uma aspiração utópica?

Para aprofundar o exame sobre a questão, é preciso entender os principais problemas socioeconômicos existentes no Brasil e analisar as medidas implementadas pelo Estado e seus respectivos impactos.

Primeiramente, é preciso observar a taxa de desemprego, definida como a proporção de pessoas que estão ativamente buscando emprego, mas não conseguem encontrar, em contraste com a desocupação, que inclui aqueles que não estão em busca de trabalho. O desemprego é um desafio persistente no nosso país, com taxas que variam ao longo do tempo devido a fatores econômicos, políticos e sociais. A crise econômica de 2014, por exemplo, elevou a taxa de desemprego para níveis superiores a 13%, afetando milhões de brasileiros. A falta de oportunidades de trabalho formal impacta especialmente os jovens e os trabalhadores menos qualificados, contribuindo para a exclusão social e a vulnerabilidade econômica de muitas famílias. Particularmente preocupante é a situação dos jovens "nem-nem", que nem trabalham, nem estudam, refletindo a perda de uma valiosa oportunidade com o bônus demográfico que poderia impulsionar o crescimento econômico e social do Brasil.

A informalidade no mercado de trabalho também é um fenômeno complexo, que vem se intensificando ao longo das décadas. Esta prática envolve atividades econômicas não registradas e fora do escopo das proteções legais e sociais oferecidas aos trabalhadores formais. Estima-se que cerca de 40% da força de trabalho brasileira esteja na informalidade, segundo dados da PNAD Contínua de 2023 (IBGE, 2023). Muitos brasileiros, seja por necessidade ou por escolha própria, acabam trabalhando informalmente, perpetuando ciclos de vulnerabilidade, afetando a arrecadação fiscal e a despesa pública, pois acabam recorrendo a prestações da assistência social, como o Benefício de Prestação Continuada, o que limita a capacidade do Estado de investir em serviços públicos e infraestrutura de qualidade.

Também é importante salientar que o desemprego tecnológico é iminente. O relatório "Future of Jobs 2023" do WEF sugere que cerca de 23% dos empregos podem mudar nos próximos cinco anos devido ao crescimento de novas funções e a extinção de outras (Future of Jobs Report 2023). Isso está ligado ao avanço da automação,

inteligência artificial e mudanças macroeconômicas e tecnológicas. Diante de um sistema previdenciário que propicia a informalidade, de uma justiça do trabalho que muitas vezes não respeita os contratos individuais pactuados, mesmo sem a assinatura da CTPS, e de uma massa de trabalhadores prestes a ser substituída, como a falsa ideia de igualdade poderia ajudar?

Esses problemas estão interconectados e têm efeitos multiplicadores sobre o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. A pobreza, por exemplo, não apenas limita o potencial de crescimento econômico sustentável, mas também contribui para a exclusão social e para um ambiente menos propício à estabilidade política e social. O desemprego, por sua vez, não só reduz a renda disponível das famílias, mas também pode minar a coesão social e aumentar a criminalidade em áreas urbanas marginalizadas. A informalidade, além de seus efeitos diretos sobre os trabalhadores, também desincentiva a formalização das empresas e a adoção de práticas trabalhistas justas.

Além dos problemas já mencionados, é crucial destacar a importância da educação na mitigação das desigualdades sociais. A qualidade da educação oferecida às crianças e jovens brasileiros varia significativamente conforme a região e a condição socioeconômica, perpetuando ciclos de pobreza e exclusão. Investir em educação básica de qualidade, com acesso universal, é uma das chaves para reduzir as disparidades e promover uma sociedade mais equitativa.

Outra questão que merece atenção é a saúde pública. A pandemia de COVID-19 evidenciou as fragilidades do sistema de saúde brasileiro, que, apesar de universal, sofre com a falta de recursos e infraestrutura adequada. A desigualdade no acesso à saúde de qualidade agrava a situação dos mais vulneráveis, reforçando a necessidade de políticas públicas que garantam cuidados de saúde eficientes e acessíveis para todos.

Conforme salientado por PIERDONÁ, LEITÃO e TEÓFILO FILHO (2019), não obstante os direitos à saúde e à educação sejam fundamentais, nenhuma política pública dispõe de capacidade para isoladamente resgatar pessoas em situação de miséria. Ninguém consegue ser resgatado da armadilha da escassez sem uma renda mínima que seja suficiente para atender às necessidades mais básicas de um ser humano. Ainda que a ideia de capacidades defendida por Amartya Sen (2000) e Martha

Nussbaum (2013) seja fundamental, não há como escapar do fato de que a renda, definitivamente, importa. Então, como o Estado pode ajudar a viabilizar o acesso das pessoas à renda?

Basicamente, existem três catalisadores de riqueza estruturados a partir de políticas públicas estatais: (1ª) programas voltados à empregabilidade, inclusive incentivos fiscais para pequenas e médias empresas e programas de capacitação profissional; (2ª) políticas econômicas que fomentem o empreendedorismo e a inovação, os quais podem criar novos mercados e oportunidades de emprego, reduzindo a dependência de setores tradicionais que estão sendo automatizados; (3ª) políticas públicas de transferência de renda instituídas no campo da proteção social (previdência e assistência social).

Percebe-se que os dois primeiros catalisadores estão relacionados, direta ou indiretamente, com o trabalho. Ocorre que, nos últimos tempos, o trabalho, enquanto elemento gerador de renda das pessoas, vem sendo cada vez mais desafiado em razão de diversas circunstâncias próprias da modernidade. Dentre elas, citam-se o aumento da expectativa de vida laborativa (aliado à necessidade de permanência no mercado de trabalho), a informalidade e o desemprego tecnológico.

O aumento da expectativa de vida laborativa, aliado à necessidade de as pessoas continuarem trabalhando para aumentar a renda, gera (ainda mais) concorrência no já competitivo mercado de trabalho. De fato, quanto mais tempo uma pessoa permanece no mercado de trabalho, menos vagas e oportunidades são abertas para jovens trabalhadores.

De outro giro, segundo dados divulgados pelo IBGE em abril de 2024, a taxa de informalidade foi de 38,9% da população ocupada (ou 38,9 milhões de trabalhadores informais¹). Os novos arranjos do mundo do trabalho estão cada vez mais líquidos, no sentido de que as relações estão cada vez mais frágeis e impessoais, não sendo raros os trabalhos prestados em contextos separados de tempo espaço – teletrabalho ou *home*

¹ Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/39883-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-7-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-17-9-no-trimestre-encerrado-em-marc#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20foi,4%2C0%25%20no%20ano](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/39883-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-7-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-17-9-no-trimestre-encerrado-em-marc#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20foi,4%2C0%25%20no%20ano.). Acesso em 1º out. 2024.



office (GIDDENS, 1991).

Finalmente, não há como ignorar o fato de que a inteligência artificial e seus desmembramentos tecnológicos estão ocupando os postos de trabalho das pessoas. Segundo notícia veiculada no Jornal da USP² em novembro de 2023, pesquisa recente no universo do trabalho on-line nos Estados Unidos identificou uma queda de 2% na demanda por pequenas empresas e freelancers e uma diminuição de mais de 5% na sua remuneração desde o lançamento público do ChatGPT.

Diante de tal conjuntura socioeconômica, talvez tenha chegado o momento de testar mecanismos incondicionados de transferência de renda instituídos no âmbito do sistema de proteção social. Afinal, (ainda) há esperança para o futuro?

Este artigo não pretende delinear um passo a passo detalhado sobre como essa evolução ocorrerá ao longo dos anos, mas levantar indagações e transmitir um otimismo fundamentado para o que está por vir.

2. INSUSTENTABILIDADE DO ATUAL SISTEMA PREVIDENCIÁRIO NO BRASIL

O sistema previdenciário brasileiro enfrenta um quadro de insustentabilidade que ameaça não apenas a segurança financeira de futuros aposentados, mas também a estabilidade econômica do país como um todo. Diversos fatores contribuem para essa crise, incluindo a informalidade no mercado de trabalho, o envelhecimento populacional e as falhas estruturais nas políticas públicas.

Este capítulo explorará alguns problemas do atual sistema previdenciário, como ele incentiva o trabalho informal e os impactos negativos no número de reclamações trabalhistas, em que aproximadamente 38,9% da população trabalhadora não possui a Carteira de Trabalho assinada³. Além disso, discute-se como cidadãos que passaram a vida sem contribuir para a previdência social acabarão dependendo de benefícios

² Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/os-impactos-da-ia-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em 1º out. 2024.

³ Disponível em: Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/39883-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-7-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-17-9-no-trimestre-encerrado-em-marc#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20foi,4%2C0%25%20no%20ano](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/39883-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-7-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-17-9-no-trimestre-encerrado-em-marc#:~:text=A%20taxa%20de%20informalidade%20foi,4%2C0%25%20no%20ano.). Acesso em 1º out. 2024. Acesso em 1º de out. 2024.



assistenciais, exacerbando a carga fiscal e ameaçando a sustentabilidade econômica do Brasil.

A insustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro não é um problema novo, mas tem se tornado cada vez mais urgente. O sistema previdenciário brasileiro tem uma longa história, marcada por diversas reformas e tentativas de adaptação às mudanças demográficas e econômicas. Desde a sua criação, o objetivo principal sempre foi garantir uma renda para os trabalhadores após a aposentadoria. Além disso, o sistema oferece benefícios para dependentes dos segurados e benefícios por incapacidade, que asseguram proteção em casos de doença ou acidentes que impedem o exercício da atividade laboral. No entanto, com o aumento da expectativa de vida, a crescente informalidade no mercado de trabalho e a diminuição da base de contribuintes, essa rede enfrenta desafios significativos, ameaçando sua sustentabilidade a longo prazo.

A previdência social no Brasil se caracteriza por um modelo contributivo, no qual os trabalhadores formais contribuem para um fundo comum que, posteriormente, é redistribuído na forma de benefícios (sistema de repartição simples). Esse modelo, entretanto, está sob pressão devido ao crescente déficit previdenciário. Segundo dados do Ministério da Economia, o déficit do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) atingiu R\$ 308 bilhões em 2020, evidenciando a insustentabilidade do modelo atual (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2023).

Amartya Sen destaca que políticas sociais deveriam promover não apenas o crescimento econômico, mas também a expansão das liberdades substantivas dos indivíduos (Sen, 1999). Nesse contexto, um sistema previdenciário inadequado pode perpetuar desigualdades e limitar as oportunidades de desenvolvimento humano, gerando uma teia de consequências que sequer são imaginadas dentro da ótica estrita de microjustiça. A falta de uma rede de proteção social eficaz compromete a capacidade do indivíduo de planejar o futuro e investir em seu desenvolvimento pessoal e profissional.

A análise da sustentabilidade previdenciária pode ser enriquecida também, pelo conceito de "tragédia dos comuns", de Garrett Hardin, que explora como recursos comuns são explorados de maneira não sustentável devido aos incentivos individuais (Hardin, 1968). No contexto previdenciário, a tendência à maximização de benefícios individuais sem considerar os impactos coletivos pode levar a um colapso do sistema,

prejudicando a capacidade de proporcionar segurança econômica para todos os trabalhadores.

Em 2019, o Brasil implementou a Reforma da Previdência, que incluiu medidas como a criação de uma idade mínima para a aposentadoria, anteriormente inexistente, permitindo-se a aposentadoria apenas com base no tempo de contribuição. Para a aposentadoria por idade, a reforma aumentou a idade mínima em dois anos para as mulheres. Essas mudanças são vistas como passos importantes para melhorar a sustentabilidade do sistema, mas enfrentam resistência significativa e podem não ser suficientes para resolver os problemas estruturais subjacentes. A informalidade e o desemprego tecnológico são fatores adicionais que continuam a pressionar o sistema previdenciário.

No contexto do mercado de trabalho informal no Brasil, o programa Bolsa Família desempenha um papel ambíguo. Embora essencial para proporcionar apoio financeiro a famílias em situação de vulnerabilidade, ele também pode incentivar práticas de informalidade. Isso acontece devido ao critério de renda do programa, que estipula que a família beneficiária não pode ultrapassar o limite de R\$ 218 (duzentos e dezoito) reais, por familiar. Como resultado, muitos trabalhadores preferem não formalizar seus empregos, com receio de perder o benefício. Essa dinâmica cria um cenário perigoso, em que empregadores e empregados são incentivados a manter contratos informais.

Para a Justiça do Trabalho, a alta incidência de trabalhadores informais representa um desafio significativo. O reconhecimento de vínculos empregatícios e a formalização dos direitos trabalhistas muitas vezes são disputados em tribunais, aumentando a carga de trabalho das Varas do Trabalho e prolongando o tempo de tramitação dos processos. Embora muitos casos resultem em acordos, a informalidade continua a gerar uma quantidade expressiva de litígios, exigindo uma resposta eficaz do sistema judiciário para garantir a proteção dos direitos dos trabalhadores.

O volume de reclamações trabalhistas no Brasil que buscam o reconhecimento de vínculo empregatício e a respectiva anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é notavelmente alto.

Essas ações judiciais geralmente são impulsionadas pela ausência de formalização dos contratos de trabalho. Os trabalhadores afetados procuram a Justiça



do Trabalho com o objetivo de regularizar sua situação empregatícia para assegurar os direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O reconhecimento de vínculo empregatício se destaca como um dos principais motivos de disputas nas Varas do Trabalho, sendo uma das maiores causas de litígios trabalhistas no país.

A falta de formalização no mercado de trabalho brasileiro tem consequências profundas e interligadas que afetam tanto a economia quanto o sistema de seguridade social. Trabalhadores informais não contribuem de maneira regular para a previdência social e outros sistemas de proteção, resultando em uma perda significativa de receitas previdenciárias e tributárias para o Estado. Esta situação compromete a sustentabilidade financeira do sistema de seguridade social e reduz a receita disponível para o Estado investir em áreas cruciais como saúde, educação e infraestrutura. Como resultado, os sistemas de assistência social e previdenciária acabam por atender uma parcela maior da população desprotegida, exacerbando a sobrecarga desses sistemas.

O ciclo de dependência fomentado por incentivos à informalidade, como os critérios de elegibilidade do Bolsa Família, amplifica esses desafios. A economia informal contribui para a perpetuação de uma força de trabalho marginalizada, que carece de acesso a treinamento e desenvolvimento profissional. A falta de qualificação, por sua vez, reduz as oportunidades de emprego formal, forçando os indivíduos a permanecerem na informalidade. Este fluxo vicioso não apenas prejudica os trabalhadores individuais, mas também enfraquece o tecido econômico e social do país.

A informalidade, ao privar o Estado de receitas vitais, também impõe custos indiretos significativos. Por exemplo, a falta de contribuições previdenciárias reduz os fundos disponíveis para pagar benefícios a aposentados, o que pode exigir aumentos de tributos ou cortes em outras áreas de gasto público para compensar o déficit. Além disso, trabalhadores informais não têm acesso ao seguro-desemprego, proteção contra acidentes de trabalho e outras garantias trabalhistas, ampliando a vulnerabilidade dessa parcela da sociedade.

No contexto previdenciário, a tendência à maximização de benefícios individuais sem considerar os impactos coletivos pode levar a um colapso do sistema, prejudicando a capacidade de proporcionar segurança econômica para todos os trabalhadores. Esse fenômeno é exacerbado pela dinâmica demográfica do Brasil, em que a expectativa de



vida está aumentando sem o correspondente aumento na taxa de natalidade. Vale dizer, a base de contribuintes está cada vez menor, enquanto o número de beneficiários, cada vez maior.

Em 2023, o déficit do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) alcançou R\$ 306 bilhões, representando um aumento de 17,2% em relação ao ano anterior. O crescimento no déficit é atribuído a um número recorde de concessões de novas aposentadorias, pensões, benefícios por incapacidade, refletindo desafios demográficos como o envelhecimento da população e a diminuição da taxa de natalidade, que ampliam a proporção de beneficiários em relação aos contribuintes (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2023).

Diante desse cenário, é imperativo que o Brasil adote reformas estruturais nos sistemas do direito trabalhista e direito previdenciário. Medidas que promovam a formalização do mercado de trabalho, incentivando contribuições regulares para a previdência social, são essenciais para reduzir o déficit previdenciário a longo prazo. Além disso, políticas que visem melhorar a eficiência na gestão dos recursos previdenciários e ajustar os critérios de elegibilidade e cálculo dos benefícios são fundamentais para assegurar a sustentabilidade do sistema.

Além do mais, a implementação da Renda Básica Universal (RBU) também pode ser considerada uma possível resposta para a difícil conjuntura atual. Ao garantir uma renda mínima incondicional para todos os cidadãos, a RBU pode contribuir para a formalização do trabalho, uma vez que os trabalhadores terão uma base financeira estável que os incentivará a buscar empregos formais. Além disso, a RBU pode servir como um amortecedor econômico, reduzindo a dependência exclusiva do sistema previdenciário e proporcionando uma rede de segurança que permite que os indivíduos invistam em educação e capacitação profissional, preparando-os melhor para as demandas do mercado de trabalho.

Assim, ao considerar as reformas previdenciárias e a introdução da RBU, o Brasil pode criar um sistema mais robusto e equitativo, capaz de enfrentar os desafios demográficos e econômicos do futuro, promovendo a inclusão social e a justiça econômica.

3. RENDA BÁSICA UNIVERSAL: VIABILIDADE E IMPACTOS

A Renda Básica Universal (RBU) é uma proposta de política social que objetiva garantir a todos os cidadãos uma renda mínima, incondicional e regular, independentemente de sua situação financeira ou de emprego. A ideia de uma renda básica remonta a séculos passados, com menções históricas que vão desde os escritos de Thomas More, no século XVI, até a formulação moderna no século XX. Filósofos, economistas e políticos de diferentes espectros ideológicos têm debatido e defendido essa proposta ao longo dos anos (PIERDONÁ; LEITÃO; FURTADO FILHO, 2019).

A concepção moderna da RBU ganhou força com o economista norte-americano Milton Friedman, que introduziu o conceito de "Imposto de Renda Negativo" como uma forma de garantir uma renda mínima para todos os cidadãos. Philippe Van Parijs, um dos principais defensores contemporâneos da RBU, argumenta que essa política promove a verdadeira liberdade, permitindo que as pessoas vivam vidas que valorizam, sem a constante pressão econômica (SUNSTEIN; HOLMES, 1999).

A RBU, nesse contexto, desempenha um papel crucial ao fornecer uma base financeira estável e incondicional, que pode libertar os indivíduos das restrições econômicas que limitam suas escolhas e oportunidades.

Sen (2000) argumenta que a pobreza não deve ser vista apenas como a falta de renda, mas como a privação de capacidades básicas que permitem às pessoas participar plenamente na vida econômica, social e política. A RBU, ao garantir uma renda mínima a todos, ajuda a mitigar essa privação, proporcionando segurança econômica e permitindo que os indivíduos invistam em educação, saúde e outras áreas fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional.

Além disso, a RBU pode contribuir para a redução da desigualdade social e econômica, um tema central nas obras de Sen. A distribuição equitativa de renda por meio da RBU pode reduzir as disparidades e promover uma sociedade mais justa e inclusiva. Sen destaca que a desigualdade não é apenas uma questão de justiça social, mas também um impedimento ao desenvolvimento sustentável, pois sociedades mais equitativas tendem a ser mais estáveis e prosperar mais (SEN, 2000).

Portanto, a RBU não é apenas uma ferramenta para aliviar a pobreza, mas um

mecanismo poderoso para expandir as liberdades individuais, promover a justiça social e criar um ambiente propício ao desenvolvimento humano integral. Ao garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um nível básico de subsistência, a RBU pode transformar a estrutura socioeconômica, permitindo que mais pessoas participem ativamente na construção de um futuro mais próspero e igualitário.

A ideia de RBU, entretanto, enfrenta desafios, recebendo críticas, especialmente do ponto de vista ético e econômico. As primeiras se referem ao caronismo, na qual alguns sobreviveriam a partir de uma relação parasitária, aproveitando-se do esforço alheio. Já os obstáculos econômicos dizem respeito a suposta inviabilidade orçamentária e estímulo ao ócio, o que resultaria na diminuição nos níveis de emprego.

As críticas éticas podem ser compreendidas pela influência das ideias cristãs que emergiram com a Reforma Protestante e que influenciam de forma poderosa o comportamento humano nas sociedades capitalistas ocidentais.

De acordo com Weber (2004), a Reforma incentivou as pessoas a buscarem a felicidade em vida, melhorando suas condições materiais por meio do trabalho honesto e produtivo. Os lucros, antes demonizados, se tornaram a representação da magnanimidade do profissional habilidoso, levando ao aumento da produtividade. Ao mesmo tempo, o ócio assumiria o lugar de infâmia.

Partindo da lição de Weber, Sandel (2020) concluiu que a tirania do mérito assumiu a condição de padrão moral capitalista, influenciada pela associação entre o sucesso econômico e a providência divina.

Não se podem olvidar, entretanto, as transformações no mercado de trabalho em que, como chama a atenção Robert Castel (1998), não apresentam solução de empregabilidade para pessoas que, mesmo fisicamente sãs, não possuem formação ou recursos para se adaptarem à nova realidade. Essas pessoas, denominadas *sobrantes* pelo filósofo francês, precisam ser amparadas por um sistema de proteção a ser criado pela própria sociedade que os alijou de utilidade social.

Acrescente-se, ainda, que a colheita de frutos para os quais não se contribuiu é uma realidade bastante comum e que deve ser comemorada. O atual estágio de desenvolvimento humano, em que as pessoas vivem mais e com melhores condições de saúde, moradia e transporte, é resultado de esforços conjuntos de pessoas que nos

antecederam, de forma que não podem ser adequadamente distribuídos apenas a partir do *mérito* de quem atualmente pode usufruir.

Existe uma riqueza coletiva, decorrente tanto da natureza quanto da existência de ganhos universais a partir de esforços alheios. Estas questões, somadas ao princípio ético da solidariedade, superam o obstáculo referente à crítica ao caronismo.

Quanto às críticas sobre a inviabilidade orçamentária e o estímulo ao ócio, cabe inicialmente verificar resultados de experimentos práticos já realizados envolvendo a distribuição incondicional de dinheiro.

Entre 2017 e 2018, a Finlândia conduziu um experimento pioneiro de RBU, no qual 2.000 desempregados receberam uma renda mensal básica de 560 euros, sem nenhuma condição. Este estudo foi desenhado para avaliar o impacto da RBU no bem-estar, na saúde mental e no comportamento de emprego dos participantes. Os resultados mostraram que os beneficiários relataram melhorias significativas no bem-estar geral e na saúde mental, com muitos indicando uma redução na ansiedade financeira e no estresse diário. No entanto, os efeitos sobre a taxa de emprego foram modestos. Apenas um ligeiro aumento na busca ativa por emprego foi observado, e não houve uma diferença significativa na taxa de emprego em comparação com o grupo de controle. Este experimento destaca como a RBU pode proporcionar estabilidade e melhorar a qualidade de vida, mesmo que seus impactos diretos na empregabilidade sejam limitados (KELA, 2024).

Na década de 1970, a cidade de Dauphin, em Manitoba, implementou o programa "Mincome", que garantiu uma renda básica a todos os seus habitantes. O projeto durou de 1974 a 1979 e foi financiado pelo governo canadense. Durante esse período, os residentes de Dauphin tiveram a garantia de uma renda mínima, ajustada com base em seus ganhos. Os resultados do Mincome mos

traram diversas melhorias socioeconômicas. Houve uma redução nas hospitalizações, particularmente por problemas relacionados à saúde mental, como depressão e ansiedade. Além disso, as taxas de abandono escolar diminuíram, indicando que os jovens permaneceram na escola por mais tempo. Embora houvesse uma ligeira redução nas taxas de emprego, especialmente entre mães com filhos pequenos e jovens adultos que optaram por continuar seus estudos, a redução não foi significativa a ponto

de comprometer a viabilidade econômica do programa. Este projeto é frequentemente citado como um exemplo positivo dos potenciais benefícios da RBU em promover a saúde e a educação, sem desincentivar drasticamente o trabalho (FORGET, 2011).

Mais recentemente, a cidade de Stockton, na Califórnia, realizou um experimento de RBU conhecido como "*Stockton Economic Empowerment Demonstration*" (SEED), que começou em 2019. Neste programa, 125 residentes de baixa renda receberam uma renda básica de \$500 por mês durante dois anos. Os resultados preliminares indicam uma redução significativa no estresse financeiro e um aumento na estabilidade econômica dos participantes. Muitos beneficiários relataram que o dinheiro extra lhes permitiu pagar dívidas, investir em educação e formação profissional, e cobrir despesas de emergência, o que antes não era possível. Além disso, os dados mostraram que os participantes gastaram a maior parte do dinheiro em necessidades básicas como alimentação, contas e combustível, desafiando o estigma de que uma RBU levaria ao desperdício de recursos. O projeto SEED demonstrou que uma renda básica pode proporcionar uma rede de segurança financeira eficaz, permitindo que os indivíduos melhorem suas condições de vida e participem mais ativamente da economia (SEED, 2024).

No contexto brasileiro, a implementação de uma RBU poderia representar uma estratégia poderosa para enfrentar os desafios de desigualdade, desemprego e informalidade. O Brasil possui uma das maiores disparidades de renda do mundo, com uma significativa parte da população vivendo abaixo da linha da pobreza. A RBU tem o potencial de reduzir a pobreza de maneira significativa, proporcionando uma rede de segurança financeira que permitiria aos indivíduos investir em educação, buscar melhores oportunidades de emprego e contribuir de maneira mais ativa para a economia (IBGE, 2021).

A preocupação quanto a um suposto estímulo ao ócio e ao desemprego se esvai quando se verifica a atual estrutura da assistência social no Brasil. Os benefícios desta natureza, como o BPC ou o bolsa-família, possuem requisitos de miserabilidade. Estas condicionantes criam o que Atkinsons (2015) denominou "armadilha da pobreza", que induz as pessoas à desocupação ou à informalidade, sob pena de perderem o acesso ao benefício. Isto resulta, por sua vez, na perda de direitos sociais e previdenciários, bem

como na redução das contribuições que mantêm a previdência social. O pobre, portanto, se vê ainda mais dependente da assistência, num ciclo vicioso prejudicial à economia.

Ao impor a perda do benefício como consequência da obtenção de renda e, portanto, reduzir o ganho marginal do trabalho, é o benefício focalizado – e não o universal – que incentiva comportamentos como o ócio e a informalidade. Tal realidade ocasiona inclusive a perda de receitas previdenciárias, aumentando os desafios relacionados ao equilíbrio de contas deste setor.

A assistência social no Brasil é principalmente representada pelo Bolsa Família, criado pela Medida Provisória nº 132 em 20 de outubro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.836 em 9 de janeiro de 2004. O programa foi desenvolvido para centralizar a administração e execução das transferências de renda do Governo Federal por meio de um único cadastro, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Com isso, os pagamentos que anteriormente eram distribuídos separadamente foram consolidados em um único pagamento (Leitão; Dias; Freitas, 2017). Em 2021, o Bolsa Família foi substituído pelo Auxílio Brasil, que, em 2023, voltou a ser denominado Bolsa Família.

Embora o Bolsa Família tenha sido uma iniciativa de grande alcance no combate à pobreza e desigualdade no Brasil, ele enfrenta várias limitações e falhas. Uma das críticas mais significativas ao programa é o alto custo administrativo e a complexidade do sistema de fiscalização. O governo gasta consideráveis recursos para monitorar e verificar a elegibilidade dos beneficiários, buscando garantir que os valores transferidos cheguem apenas àqueles que realmente se enquadram nos critérios estabelecidos. Este processo envolve a criação e manutenção de um vasto aparato burocrático, que frequentemente enfrenta dificuldades em identificar e corrigir irregularidades no recebimento dos benefícios (AMARAL, 2001).

Além disso, a dependência de um sistema de verificação rigoroso pode criar uma barreira para os mais necessitados, que muitas vezes enfrentam dificuldades em acessar e manter a documentação necessária para provar sua elegibilidade. Isso pode levar à exclusão de pessoas que, de fato, precisam da assistência, mas que não conseguem atender aos requisitos burocráticos (AMARAL, 2001).

Por outro lado, a Renda Básica Universal simplifica radicalmente a administração

e a distribuição da assistência social. Ao garantir uma renda mínima incondicional para todos os cidadãos, a RBU elimina a necessidade de um complexo sistema de verificação e fiscalização, reduzindo significativamente os custos administrativos. Este modelo não apenas assegura que todos recebam suporte financeiro, mas também promove a dignidade e a autonomia dos indivíduos, permitindo-lhes tomar decisões financeiras com maior liberdade e segurança (PIERDONÁ; LEITÃO; FURTADO FILHO, 2019).

A implementação da RBU poderia oferecer uma solução mais eficiente e inclusiva para enfrentar os desafios socioeconômicos do Brasil. No entanto, não estaria isento de desafios. Primeiramente, é necessário um planejamento financeiro detalhado para garantir a sustentabilidade do programa. Isso poderia envolver a reforma do sistema tributário para racionalizar o sistema tributário com o intuito de elevar a eficiência da arrecadação e redistribuir a renda de maneira mais equitativa. Além disso, seria essencial estabelecer um sistema eficiente para a distribuição da renda básica, evitando fraudes e garantindo que todos os cidadãos elegíveis sejam beneficiados (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2023).

Barbosa (2022) discorre sobre algumas possíveis fontes de receitas para permitir a implantação do programa: a) a tributação da economia digital, que vem sendo defendida pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico como uma solução para a erosão das bases tributárias nacionais; b) a suspensão da desvinculação das receitas da União, garantindo uma maior fatia do orçamento para programas sociais; e c) receitas decorrentes da exploração do petróleo, aos moldes da bem-sucedida experiência realizada no Estado americano do Alasca, no qual um Fundo Permanente formado pelos royalties desta atividade econômica garante a existência de um programa universal de distribuição equitativa de dinheiro.

É importante ainda ressaltar que a renda básica não seria tão somente um benefício adicional a ampliar o leque de proteção já existente. Diversas políticas públicas assistenciais, inclusive aquelas que preveem a distribuição de itens em espécie (cestas básicas, gás de cozinha, etc.), podem ser incorporadas em uma renda básica, reduzindo os custos de implantação e, ao mesmo tempo, ampliando a liberdade de escolha do titular. Também seriam reduzidos os custos operacionais, uma vez que o repasse de dinheiro incondicional aproveitaria a estrutura bancária já existente sem a necessidade

de criação de um complexo aparato próprio, como se viu quando da implantação do auxílio-emergencial para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Os custos de implantação do benefício também seriam mitigados ao se considerar que os valores recebidos constituem renda para pagamento do imposto respectivo. Assim, o cidadão com renda superior à faixa de isenção e, portanto, sem condição de vulnerabilidade, teria um benefício com menor custo real aos cofres públicos.

Entretanto, os ganhos econômicos mais importantes se apresentariam de forma indireta. A RBU seria capaz de reduzir drasticamente a pobreza extrema no Brasil. Segundo um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a implementação de uma renda básica universal poderia diminuir significativamente o número de pessoas vivendo em condições de pobreza, proporcionando uma base financeira estável para milhões de brasileiros (IBGE, 2021).

Além de reduzir a pobreza, a RBU conseguiria promover a inclusão social, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a um nível básico de subsistência. Isso poderia ajudar a diminuir as desigualdades sociais e econômicas, criando uma sociedade mais justa e equitativa (PIERDONÁ; LEITÃO; FURTADO FILHO, 2019).

Com uma base financeira garantida, os indivíduos seriam estimulados a sentir-se mais seguros para assumir riscos e investir em novos negócios. Isso poderia estimular o empreendedorismo e a inovação, contribuindo para o crescimento econômico do país (PIERDONÁ; LEITÃO; FURTADO FILHO, 2019).

A segurança financeira proporcionada pela RBU ensejaria na melhoria significativa da saúde mental e no bem-estar dos beneficiários. A redução do estresse financeiro poderia resultar em menores taxas de depressão e ansiedade, além de melhorar a qualidade de vida geral (KELA, 2024).

A RBU representa uma abordagem promissora para enfrentar os problemas socioeconômicos do Brasil. Sua implementação requer um planejamento cuidadoso e uma consideração das especificidades do contexto brasileiro, mas as evidências de experiências internacionais sugerem que os benefícios potenciais são significativos. Com a RBU, o Brasil poderia dar um passo decisivo em direção a um futuro mais democrático (SEN, 2000).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A insustentabilidade do atual sistema previdenciário brasileiro e os desafios socioeconômicos que o país enfrenta exigem uma abordagem inovadora e abrangente. A Renda Básica Universal (RBU) surge como uma proposta promissora, capaz de oferecer uma rede de segurança financeira que pode transformar a estrutura socioeconômica do Brasil. A implementação da RBU pode contribuir para a redução da pobreza, promover a inclusão social e proporcionar estabilidade econômica, permitindo que os indivíduos invistam em sua educação e capacitação profissional.

A experiência internacional, incluindo os casos da Finlândia, Dauphin e Stockton, demonstra que a RBU pode melhorar significativamente o bem-estar geral e a saúde mental dos beneficiários, embora seus impactos diretos na empregabilidade possam ser limitados. No contexto brasileiro, a RBU tem o potencial de enfrentar as desigualdades regionais, a informalidade no mercado de trabalho e os desafios impostos pelo desemprego tecnológico.

Entretanto, a implementação da RBU não estaria isenta de desafios. É necessário um planejamento financeiro detalhado e uma reforma tributária eficiente para garantir a sustentabilidade do programa. Além disso, políticas complementares devem ser desenvolvidas para assegurar que as especificidades do contexto brasileiro sejam consideradas, promovendo um sistema mais robusto e equitativo.

A adoção da RBU representa uma abordagem inovadora para enfrentar os problemas socioeconômicos do Brasil e pode ser um passo decisivo em direção a um futuro mais democrático e igualitário. Com a RBU, o Brasil pode criar um ambiente propício ao desenvolvimento humano integral, expandindo as liberdades individuais e promovendo a justiça social. Este artigo reafirma a importância de políticas sociais abrangentes e destaca a necessidade de reformas estruturais para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário e a inclusão social de todos os cidadãos brasileiros.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Gustavo. **Direito, Escassez e Escolha**. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2001.

ATKINSONS, Anthony. **Desigualdade**: o que pode ser feito? São Paulo: LeYa, 2015.

BARBOSA, Pedro Alexandre. **Renda Básica**: um modelo liberal-distributivo de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

CASTEL, Robert. **Metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

FORGET, Evelyn L. The Town with No Poverty: The Health Effects of a Canadian Guaranteed Annual Income Field Experiment. *Canadian Public Policy*, 2011. Disponível em: <https://utpjournals.press/doi/10.3138/cpp.37.3.283>. Acesso em: 29 jun. 2024.

Future of Jobs Report 2023: Up to a Quarter of Jobs Expected to Change in Next Five Years. Disponível em: <https://www.weforum.org/press/2023/04/future-of-jobs-report-2023-up-to-a-quarter-of-jobs-expected-to-change-in-next-five-years/>. Acesso em 28 de jun. de 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso em: 28 jun. 2024.

KELA - The Social Insurance Institution of Finland. Results of Finland's basic income experiment: small employment effects, better perceived economic security and mental wellbeing. Disponível em: https://www.kela.fi/web/en/news-archive/-/asset_publisher/IN08GY2nIz/content/results-of-the-basic-income-experiment-small-employment-effects-better-perceived-economic-security-and-mental-wellbeing. Acesso em: 29 jun. 2024.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Relatório de Déficit Previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Brasília: Ministério da Economia, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/previdencia/relatorios-e-publicacoes>.

Acesso em: 28 jun. 2024.

NUSSBAUM, Martha. **Fronteiras da Justiça**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2013.

PIERDONÁ, Zélia Luiza; LEITÃO, André Studart; FURTADO FILHO, Emmanuel Teófilo. Primeiro, o Básico. Depois, o Resto: O Direito à Renda Básica. *Revista Jurídica, Curitiba*, v. 02, n. 55, p. 390-417, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.6084/m9.figshare.8205017>. Acesso em: 28 jun. de 2024.



SANDEL, Michael. **A tirania do mérito:** o que aconteceu com o bem comum? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SEED - Stockton Economic Empowerment Demonstration. Preliminary Analysis: SEED's First Year. Disponível em: <https://www.stocktondemonstration.org/>. Acesso em: 29 jun. 2024.

SUNSTEIN, Cass e HOLMES, Stephen. The cost of rights - why liberty depends on taxes. New York: W.W. Norton and Company, 1999.

WEBER, Max. **A ética protestante e o "espírito" do capitalismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.